# PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O **DESENVOLVIMENTO**

AVISO DELICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 169/2001

Objeto: contratação, pelo PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, de empresa, visando realização do Curso de Capacitação de Multiplicadores do Programa de Educação Fiscal do Rio de Janeiro - PEF-RJ, relativo ao Pólo Campos, conforme especificações e condições descritas na Carta Convite. Data de recebimento das propostas até 13/03/2001, até as 10:00 horas. Para a participação no referido certame, a Carta Convite deverá ser retirada até o dia 12/03/2001, na ABC/UAP, situada no SCS Qd. 07 Bl. "A" Ed. Torre Pátio Brasil Shopping, 10º andar, sala 1013, ou no endereço eletrônico da ABC/UAP "www.abc.mre.gov.br". Maiores informações poderão ser obtidas através do fax n.º (0XX61) 325-1541.

Brasília, 7 de março de 2001 ADRIANA SEGABINAZZI F. A. CARVALHO Gerente de Suporte - UAP/ABC

 $(N9\ 21.521 - 7-3-2001 - 4cm - R$\ 119,68)$ 

# SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVICOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO **DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2001

Informamos que em razão de adequação no Edital de Concorrência acima estamos adiando sua abertura para 23/04/2001 no mesmo local e horários.

> Brasilia, 6 de março de 2001 DJALMA ARAUJO FERREIRA Presidente da Comissão Especial de Licitação

(N9 21.507 - 7-3-2001 - 3cm - R\$ 89.76)

# SOCIEDADE EDUCACIONAL SERRA VERDE LTDA

EDITAL 19 PROCESSO SELETIVO/2001

O Presidente da Sociedade Educacional Serra Verde Ltda., entidade Mantenedora da Faculdade de Saúde e Ecologia Humana, no uso de suas atribuições, considerando o disposto do artigo 44, inciso II, da Lei 9,394/96; do artigo 4º da Portaria Ministerial 1647/00; do Regimento Geral da Instituição e demais dispositivos legais, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas sobre o 1º Processo Seletivo de 2001.

# DO CURSO

O Curso de Fisioterapia é oferecido em nível de graduação na modalidade de Bacharelado, com ênfase na recuperação física e funcional do paciente.

# DO PROFISSIONAL

O fisioterapeuta é o profissional que atua nos diversos níveis de atenção à saúde, utilizando-se do movimento, de recursos físicos e naturais (água, luz, calor, frio, eletricidade) e de técnicas próprias que o capacitam para o entendimento do indivíduo. Tem por objetivo prestar assistência, não só no sentido de sua recuperação física e funcional, mas atender a outras exigências de saúde, observando, qualquer que seja a situação, a totalidade bio-psico-social do indivíduo. A partir do diagnóstico elínico e da indicação fisioterápica avalia o cliente, prescreve e planeja o tratamento, estabelece as suas etapas, os métodos, técnicas e recursos apropriados a cada caso específico. Trata o cliente e reavalia sistematicamente o seu trabalho. Sempre que necessário encaminha o cliente a terapias paralelas, relacionando-se, em nível de cooperação, com os demais membros da área de saúde ou outras áreas profissionais. O processo terapêutico em Fisioterapia concretiza-se primordialmente, pela existência do binômio terapeuta-cliente, estabelecendo-se através dele. Nesse binômio, o fisioterapeuta, conjuntamente: manipula, suporta, resiste, inibe e estimula o cliente. A efetivação da ação terapeutica é caracterizada, basicamente, pelo uso das mãos e do corpo do fisioterapeuta, transcendendo deste relacionamento o uso do próprio corpo, o contato físico, a comunidade não-verbal e a motivação psicológica, como funções inerentes ao processo e a ele intimamente ligadas.

O campo de atuação profissional abrange: centros comunitários de reabilitação e de saúde, clínicas, clubes esportivos, consultórios, estabelecimentos de ensino e hospitais.

# DA INTEGRALIZAÇÃO

O currículo padrão pode ser integralizado em 10 semestres.

O 1º Processo Seletivo de 2.001 tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir estudos em nível superior, a fim de se matricularem nos cursos de Graduação em FISIOTERAPIA, autorizada a funcionar pela Portaria 330/MEC, de 23 de fevereiro

# DO CURSO OFERECIDO

- Bacharel em Fisioterapia
- Obs.: classificação avaliatória inicial: CB

# 3. DAS VAGAS, TURNO, DURAÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

- · Vagas: 45;
- Turno: Diurno:
- Duração: Dez (10) períodos letivos;
- Local de Funcionamento: Sede da Faculdade, sita à Rua São Paulo, 958 Bairro Jardim Alterosa, Vespasiano /MG - fone: (0xx31) 3621-1715.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 São de responsabilidade do candidato as informações contidas no Requerimento da Inscrição.
- 4.2 Para efeito de inscrição, serão considerados como documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, as carteiras expedidas por Ordens e Conselhos e, para candidato estrangeiro, o passaporte com visto de permanência. O documento escolhido deve ter fotografia recente
- 4.3 O candidato treineiro, ou seja, aquele que fizer as provas como treino, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto neste edital.
- 4.4. Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez. Todas as inscrições subsequentes à primeira serão anuladas.

#### 5. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E FORMAS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas no período 05 a 16 de Março, pela INTERNET (www.faseh.com.br), na Secretaria da Faculdade, nos Pré-Vestibulares credenciados ou no escritório da
- mantenedora, sito na Av. Cristiano Machado, 1682, sala 07, tel. 3484 4101, em horário Comercial.

  5.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).

  5.3. O candidato que se inscrever pela Internet efetuará o pagamento dos valores correspondentes à taxa de inscrição, num total de R\$ 70,00 (setenta reais), por meio de boleto bancário, e deverá confirmar sua inscrição até o dia 16.03.2001, impreterivelmente. O Manual do Candidato será enviado para o endereço indicado no ato da inscrição.
- 5.4. O depósito deverá ser feito em nome da Sociedade Educacional Serra Verde Ltda., no Banco do Brasil, Ag. 2770-7, c/c 7232-x
  - 5.5. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.
- 5.6. A inscrição dos candidatos que obtiverem isenção da taxa será feita diretamente na Secretaria

# 6. DATA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As datas e horários das provas serão assim distribuídos:
- DIA 18/03/01 Horário de 8 às 12 horas:
- Lingua Portuguesa e Literatura Brasileira (vinte questões), Lingua Estrangeira: Inglês ou Francês (dez questões), uma Redação valendo 10 pontos.

Horário de 14 às 18 horas:

- Matemática (10 questões), Física (quinze questões), Biologia (vinte questões), Química (quinze
  - 6.2. Cada questão de multipla escolha valerá 1 (um) ponto e a Redação valerá 10 (dez) pontos.

# 7. DO LOCAL DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão aplicadas na cidade de Vespasiano, na Escola Estadual Machado de Assis, a rua Alberto Lázaro, 476. Centro.

#### 8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A seleção dos candidatos ao curso de graduação Fisioterapia realizar-se-á em uma única fase, ao mesmo tempo eliminatória e classificatória.
- 8.2. Realizadas as provas, será feita a correção eletrônica das mesmas e a classificação dos candidatos em função do total de pontos obtidos.
- 8.3. Com base na referida classificação, será feita a correção da prova de Redação, num total correspondente a três vezes o número de vagas oferecidas para o curso. Havendo empate, corrigem-se as provas de todos os candidatos incluídos no último lugar dessa classificação.
  - 8.4. Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo (zero) em qualquer uma das provas.
- 8.5. Na hipótese de ser anulada alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos.
- 8.6. O resultado final dos candidatos ao curso de graduação é o somatório das notas obtidas nas provas objetivas e na Redação.
- 8.7. Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente do total de pontos finais obtidos e convocados dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso.
- 8.8. Nos casos de ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate, para a classificação final, dar-se-á pelo maior número de pontos obtidos na seguinte sequência de provas: Lingua Portuguesa e Literatura Brasileira, Biologia, Química e Redação.

# 9. DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS

9.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória à apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do Documento de Identidade (original) nele registrado.

# 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. As provas terão início às 14 horas. Após a autorização para início das mesmas nenhum candidato terá acesso às salas em que serão realizadas.
- 10.2. Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do Prédio, o candidato somente poderá deixar a sala onde se realiza a prova decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 10.3. Durante a aplicação das provas é expressamente proibido o uso de chapéus, bonés ou similares, relógios de pulso e de bolso, calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular, sendo também vedada qualquer comunicação entre os candidatos. Também não será permitido o uso de corretivos líquidos.
- 10.4. A fraude, a indisciplina ou desrespeito aos Coordenadores e Fiscais serão motivo de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, consequentemente, de sua eliminação no
- 10.5. Será excluído do 1º Processo Seletivo/2001 o candidato que:
- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas bem como utilizar livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda, praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
  - b) ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa
- deixar de apresentar qualquer documento, ficando sem condições de comprovar atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
  10.6. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que
- realizar o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, fiscais, pessoal técnico administrativo ou alunos da faculdade será objeto de inquérito administrativo e/ou